

-----ACTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL:

-----No dia onze de Setembro do ano dois mil, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, os Chefes de Divisão Administrativa e Financeira António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**VISITA À CIDADE FRANCESA DE PAVILLONS SOUS BOIS:-** Pelo Senhor Presidente foi prestada a informação que se está a preparar a visita à cidade francesa de Pavillons Sous Bois, geminada com Bragança, para os dias 6,7 e 8 de Outubro, com a participação de alguns Presidentes das Juntas de Freguesia.

-----Informou ainda que no âmbito da visita, e com a colaboração de algumas associações, haverá uma exposição de promoção aos produtos da nossa região.

-----Ainda convidou os Senhores Vereadores, que o desejassem, a integrarem a comitiva que irá estar presente naquela cidade.

-----**CORTE DE ÁRVORES NA RUA 5 DE OUTUBRO:-** Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma petição dos proprietários, residentes e empresários, da Rua 5 de Outubro, em que solicitam o corte de três árvores existentes naquela rua, por considerarem, atenta à sua idade e grande porte, ficarem inestéticas face ao novo mobiliário urbano.

-----Na sua perspectiva, e contrariamente ao que pensam os peticionários, estas árvores deverão ser mantidas com a devida manutenção. Há outras, naquela rua, e porque perturbam o andamento da obra e execução do projecto, terão forçosamente que ser abatidas, mas todas as que for possível manter deverão ser mantidas, nomeadamente aquelas que se está a pedir o corte, porque são compatíveis com a execução do projecto. De seguida convidou os Senhores Vereadores a pronunciarem-se.

-----Após a discussão empenhada do assunto pelo Senhores Vereadores, foi deliberado com seis votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores Dr.º Luís Afonso, Dr.ª. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr.º. Maurício Vaz e Dr.ª. Dina Macias, e a abstenção do Senhor Vereador Dr.º. Humberto Rocha, manter as árvores existentes, relativamente às quais é solicitado o corte, compatibilizando-as com o projecto para aquela rua.

-----**ATERRO SANITÁRIO:-** O Senhor Vereador Maurício Vaz usou da palavra para questionar o Senhor Presidente, relativamente ao funcionamento do sistema de remoção dos resíduos sólidos urbanos para o aterro sanitário da Terra Quente Transmontana.

Acta N.º 17 / 2000

-----O Senhor Presidente prestou a informação que se aguarda o Visto do Tribunal de Contas para então se poder dar continuidade ao processo. Sem o Visto, o consórcio de empresas a que foi adjudicada a concessão, não poderá iniciar a sua actividade tal como está prevista no Caderno de Encargos e Cláusulas Contratuais.

-----**OBRAS DO PROCOM – PRAÇA DA SÉ** – O Senhor Vereador Maurício Vaz questionou o Senhor Presidente sobre o andamento das obras do PROCOM, nomeadamente a sua execução na Praça da Sé, e sob o ponto de vista estético. Considera que o que se encontra executado no terreno, fica francamente mal, diferente do que aparentava o projecto. É sua opinião que o projecto não retrata o que está executado no terreno.

-----Pelo Senhor Presidente foram prestados alguns esclarecimentos técnicos relativamente ao andamento das obras, bem como a explicação da necessidade de se terem efectuado alguns acertos, em obra, necessários à boa execução do projecto no terreno.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2000:-**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Aprovada, com os votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Drª. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, Drº. Humberto Rocha, Drº. Maurício Vaz e Drª. Dina Macias, e a Abstenção do Senhor Vereador Drª. Luís Afonso, por não ter estado presente na Reunião.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação :

-----**PORTARIA Nº. 625/2000, DE 22 DE AGOSTO**, que estabelece os montantes máximos das taxas a cobrar pelas entidades inspectoras de redes e ramais de distribuição e instalações de gás. ...

-----**LEI Nº. 23/2000, DE 23 DE AGOSTO**, primeira alteração às Leis n.ºs 56/98, de 18 de Agosto (financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais), e 97/88, de 17 de Agosto (afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda).

-----**LEI Nº. 26/2000, DE 23 DE AGOSTO**, que aprova a organização e ordenamento do ensino superior.

-----**LEI ORGÂNICA Nº. 3/2000, DE 24 DE AGOSTO**, décima quarta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República.

-----**LEI ORGÂNICA Nº. 4/2000, DE 24 DE AGOSTO**, que aprova o regime jurídico do referendo local.

-----**AVISO Nº. 13 091/2000 82ª. Série), DE 31 DE AGOSTO**, do **INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO**, que apresenta as formulas de revisão de preços a que se refere o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 348-A/86, de 16 de Outubro.

-----**DECRETO-LEI Nº. 207/2000, DE 02 DE SETEMBRO**, que altera o Decreto-Lei nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro (procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais).

-----Tomado conhecimento.

ACTA N.º 17 / 2000

----- **RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES, SA:** - Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da empresa RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES, SA, informando das alterações aos horários dos serviços alternativos ao caminho de ferro na área do Concelho de Bragança, a partir do dia 15 de Setembro do ano em curso.

-----Tomado conhecimento.

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE GIMONDE À JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE:**

-----“ **PROTOCOLO**

-----A Câmara Municipal de Bragança, equiparada a pessoa colectiva n.º 680 011 897 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e o Presidente da Junta de Freguesia de Gimonde com o n.º de contribuinte 680 031 510, representada pelo Sr.º Alexandre Francisco Martins, Presidente da Junta de Freguesia em exercício, celebram entre si o seguinte Protocolo:

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Gimonde, o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Gimonde.

-----**II**

-----A cedência de uma sala do imóvel para aí ser instalada transitoriamente a Sede da Junta de Freguesia.

-----**III**

-----A cedência é feita a título precário e só para o fim a que se destina.

-----**IV**

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

-----**V**

-----No caso de a Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Junta de Freguesia citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

-----**VI**

-----As despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Junta de Freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.

-----**VII**

-----Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai ser assinado pelas duas partes intervenientes.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

----- **COMUNIDADE DE TRABALHO BRAGANÇA / ZAMORA – CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO E REGULAMENTO INTERNO :** - Pelo Senhor Presidente foram apresentados, para aprovação, o Convénio de Cooperação e Regulamento Interno, que a seguir se transcreve, da

Acta N.º 17 / 2000

COMUNIDADE DE TRABALHO BRAGANÇA / ZAMORA, que vêm substituir as normas pelas quais se regeeria o Convénio de Cooperação desta comunidade, aprovadas em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, e Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, reuniões de 20 e 22 do mês de Dezembro do mesmo ano, e que não altera as condições gerais de participação desta Câmara Municipal, fixadas pela Assembleia Municipal, com aprovação na referida sessão das citadas normas.

-----**CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA**

-----PILAR ALVAREZ SASTRE, *Presidenta de la Diputación Provincial de Zamora*

-----ANTÓNIO JORGE NUNES, *Presidente da Câmara Municipal de Bragança*

-----ANTONIO VAZQUEZ JIMENEZ, *Alcalde del Ayuntamiento de Zamora*

-----TOMÁS CARRION CARRION, *Alcalde del Ayuntamiento de Alcañices*

-----MANUEL LUELMO DIEZ, *Alcalde del Ayuntamiento de Fermoselle*

-----GREGORIO ARIAS MAYOR, *Alcalde del Ayuntamiento de Pedralba de la Pradería*

-----JOSÉ FERNANDEZ BLANCO, *Alcalde del Ayuntamiento de Puebla de Sanabria*

-----MANUEL RODRIGO MARTINS, *Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro*

-----FRANCISCO ANTÓNIO CASTRO PIRES, *Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro* ..

-----JOSÉ MANUEL FERNANDES MIRANDA, *Presidente da Câmara Municipal de Vimioso*

-----JOSÉ CARLOS TAVEIRA, *Presidente da Câmara Municipal de Vinhais*

-----Intervêm em nome e representação das entidades locais indicados e reconhecem-se mutuamente com capacidade legal para outorgar este Convénio.

-----Tendo em conta as directrizes do Conselho da Europa e do *Convénio - Marco de Cooperação Transfronteiriça* entre Comunidades ou Autoridades Territoriais de 21 de Maio de 1980 e o estabelecido na *Carta Europeia de Autonomia Local* de 15 de Outubro de 1985.

-----Conscientes do isolamento a que se encontram submetidas as zonas fronteiriças e de que a cooperação através de organizações comuns constitui uma das formas para eliminar o chamado "efeito fronteira" que dificulta a integração social e o desenvolvimento integral dos territórios periféricos.

-----Entendendo que, para possibilitar que esta cooperação seja real e efectiva, devem adoptar-se medidas e políticas integrantes que permitam o desenvolvimento de actividades conjuntas orientadas para a revalorização e optimização dos recursos das zonas fronteiriças.

-----Observando que os intercâmbios e relações nos âmbitos socioeconómicos e culturais das povoações dos dois lados da "raia" são cada vez mais intensos.

-----Estando decididos a assegurar, mediante uma acção conjunta, o progresso económico, social e cultural dos respectivos municípios e a consolidar uma cooperação transfronteiriça.

-----Reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pela **Comunidade de Trabalho "Castela e Leão - Norte de Portugal"** e a sua contribuição para a aproximação das relações entre as duas Regiões.

-----ACORDAM

-----Artigo 1

ACTA N.º 17 / 2000

----- Constituir a "**Comunidade de Trabalho Bragança - Zamora**" como órgão comum de cooperação transfronteiriça entre as entidades locais indicados e que se regerá pelo estabelecido no presente Convénio.

-----Artigo 2

-----A Comunidade terá por objecto a promoção do desenvolvimento sustentado e harmonioso do seu âmbito territorial através do estabelecimento de uma dinâmica de cooperação que se concretizará em encontros regulares e no exercício de uma gestão em comum das actuações requeridos por projectos e programas de cooperação transfronteiriça com o objectivo de solucionar problemas comuns.

-----Em conformidade com as competências que os Direitos espanhol e português determinam para as Entidades Locais, a Comunidade desenvolverá a sua acção nas seguintes matérias:

-----a) Infra-estruturas, transportes e comunicações.

-----b) Meio ambiente e qualidade de vida.

-----c) Turismo, património e reabilitação urbana.

-----d) Comércio, indústria e serviços de apoio empresarial.

-----e) Agropecuária e florestas.

-----f) Educação e formação profissional.

-----g) Cultura e desporto.

-----h) Promoção do desenvolvimento local e rural.

-----i) Fomento da cooperação entre os agentes económicas, culturais e sociais.

-----j) Qualquer outro que não contradiga os fins gerais da comunidade.

-----Artigo 3

-----Fazem parte da Comunidade a Diputación Provincial de Zamora, os municípios de Zamora, Alcañices, Puebla de Sanabria, Pedralba de la Pradería e Fermoselle, pela parte espanhola, e as Câmaras Municipais de Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais, pela parte portuguesa.

-----Os demais municípios do Distrito de Bragança e da Província de Zamora poderão aderir à Comunidade nos termos fixados no seu regulamento.

-----Artigo 4

-----1.-Os órgãos dirigentes da Comunidade são a Assembleia, o Presidente e a Comissão Executiva.

-----2.- A Assembleia é composta por um representante de cada uma das Entidades que integram a Comunidade. Reunir-se-à ordinariamente duas vezes por ano. Estará validamente constituída quando estejam presentes a metade mais um dos seus membros, salvo quando os acordos requeiram unanimidade, e as decisões serão tomadas na base de uma representação paritária de ambas as delegações: portuguesa e espanhola.

-----3.- O Presidente da Comunidade será eleito pela Assembleia de entre os seus membros para um mandato de dois anos e alternando entre ambas as delegações. 4.- A Comissão Executiva será composta por quatro membros, dois de Bragança e dois de Zamora, eleitos pela Assembleia

Acta N.º 17 / 2000

de entre os seus membros, por um período de dois anos. Será presidida pelo Presidente da Comunidade.

-----Artigo 5

-----A Assembleia da Comunidade aprovará no prazo de três meses, desde a assinatura do presente convénio e por unanimidade, um regulamento da Comunidade que determinará detalhadamente o regime de organização, funcionamento e financiamento da mesma.

-----Artigo 6

-----As decisões aprovadas pela Comunidade serão postas em prática pelas respectivas Entidades Locais, no seu âmbito territorial, em conformidade com o seu Direito Interno.

-----Artigo 7

-----1.- O Presente Convénio terá duração indefinida.

-----2.- Qualquer Entidade Local integrante da Comunidade poderá deixar de pertencer à mesma, com o pré aviso de um mês, nos termos e condições que o Regulamento da Comunidade fixar. ---.....

-----Artigo 8

-----O previsto no presente Convénio constitui um compromisso mútuo de carácter normativo e as obrigações contidas no mesmo, não comprometerão a divisão de competências estabelecidas em cada território pelos Direitos português e espanhol.

-----Como prova de conformidade com o estabelecido, as partes que subscrevem o presente Convénio de Cooperação Transfronteiriça, o assinam.

-----**REGULAMENTO INTERNO DA COMUNIDADE DE TRABALHO BRAGANÇA / ZAMORA ..**

-----**CAPÍTULO 1**

-----**DISPOSIÇÕES GERAIS**

-----Artigo 1º

-----**(Denominação)**

-----Pelo presente instrumento é constituída, a Comunidade Territorial de Cooperação "**Comunidade de Trabalho Bragança / Zamora**".

-----Artigo 2º

-----**(Objecto)**

-----A Comunidade tem como objecto a cooperação transfronteiriça e a aproximação das populações com vista a conseguir o desenvolvimento integrado dos respectivos espaços geográficos.

-----Artigo 3º

-----**(Âmbito territorial)**

-----1.-O âmbito territorial da Comunidade compreende o espaço jurisdicional ocupado pelos territórios da Província de Zamora e do Distrito de Bragança.

-----2.-A Comunidade terá Sede nas cidades de Bragança e Zamora.

-----Artigo 4º

-----**(Regime jurídico)**

ACTA N.º 17 / 2000

----- 1.-Esta Associação, tendo em conta o disposto no Art. 10 da Carta Europeia de Autonomia Local e o Convénio - Marco Europeu sobre Cooperação Transfronteiriça entre Comunidades ou Autoridades Territoriais de 21 de Maio de 1980, é constituída sobre a forma jurídica de Associação Transfronteiriça de Entidades Locais.

-----2.-A Comunidade de Trabalho reger-se-á pelos presente Regulamento, pelo Direito Interno espanhol e português e pelo Direito Comunitário aplicável.

-----CAPÍTULO II

-----ASSOCIADOS

-----Artigo 5º

-----**(Associados fundadores)**

-----Os associados da Comunidade são a Diputación Provincial de Zamora; os Municípios espanhóis de Zamora, Alcañices, Puebla de Sanábria, Pedralba de la Praderia e Fermoselle; e os Municípios portugueses de Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais.

-----Artigo 6º

-----**(Da qualidade de associado)**

-----São associados da Comunidade, os considerados fundadores e todos aqueles municípios que manifestem vontade expressa de aderirem no âmbito territorial do Distrito de Bragança e da Província de Zamora, podendo integrar outros municípios, desde que tenham afinidades com algumas das regiões da Comunidade.

-----Artigo 7º

-----**(Do processo de candidatura)**

-----1 - O processo de candidatura inicia-se através de declaração expressa e inequívoca do município que pretende aderir, denominada *declaração de adesão*.

-----2 - Para o efeito deverá previamente cumprir com todas as formalidades exigidas pela Lei Geral em matéria de autorização para participar em associações.

-----3- A candidatura será analisada e decidida pela Assembleia da Comunidade, na primeira reunião deste órgão.

-----Artigo 8º

-----**(Declaração de compromisso)**

-----Da declaração a que se refere o nº. 1 do artigo 7º terá que constar, obrigatoriamente, que pretende aderir, que o município conhece o regulamento por que se rege a Comunidade, que o aceita e desta forma, assume todas as obrigações inerentes.

-----Artigo 9º

-----**(Representação)**

-----1 - Cada associado terá um representante na Assembleia da Comunidade.

-----2 - Na primeira Assembleia da Comunidade, cada associado indica quem o representa.

-----3 - O representante será, preferencialmente, no caso de município, o Presidente ou o elemento do Executivo em quem delegue.

-----CAPÍTULO III

Acta N.º 17 / 2000

-----MEIOS FINANCEIROS

-----Artigo 10º

-----São receitas da Comunidade as transferências dos próprios associados e quaisquer outras (subvenções, participações).

-----Artigo 1 1º

-----**(Quotas)**

-----1 - As transferências anuais são designadas por quotas e serão fixadas na primeira reunião da Assembleia.

-----2 - Esta quantia será obrigatoriamente transferida antes de trinta e um de Dezembro do ano imediatamente anterior ao que se refere o ponto 1 deste artigo.

-----3 - A quota para o ano 2000 será de 50.000 Euros, a repartir em partes iguais, 25.000 Euros, por cada país (Espanha-Portugal).

-----4 - Os municípios que se integrem no futuro pagarão uma quota proporcional à que foi fixada para esse mesmo ano.

-----5-. Os associados de cada país determinarão as quotas que correspondem a cada um deles.

-----CAPÍTULO IV

-----ORGANIZAÇÃO

-----Artigo 12º

-----**(Dos órgãos)**

-----Os órgãos da Comunidade são:

-----a) A Assembleia.

-----b) O Presidente.

-----c) A Comissão Executiva.

-----Artigo 13º

-----**(Assembleia da Comunidade)**

-----1. A Assembleia é composta por um representante de cada uma das Entidades que integram a Comunidade.

-----2. Reúne ordinariamente duas vezes por ano, a fixar na primeira Reunião da Assembleia da Comunidade, e extraordinariamente sempre que o entenda o Presidente, ouvida a Comissão Executiva, ou o solicitem 2/3 dos associados.

-----3. A Assembleia estará validamente constituída quando estejam presentes metade mais um dos associados, salvo quando os acordos requirem unanimidade para a alteração dos Estatutos e sempre que as decisões se tomem com base numa representação paritária de ambas as delegações: portuguesa e espanhola.

-----Artigo 14º

-----**(Do Presidente da Comunidade)**

-----1 - O Presidente da Comunidade é eleito pela Assembleia de entre os associados para um mandato de dois anos e alternando entre ambas as delegações.

ACTA N.º 17 / 2000

----- 2- O Presidente representa a Comunidade de Cooperação; prepara e convoca as reuniões da Assembleia, da Comissão Executiva e outras que pela sua importância o requeiram.

-----Artigo 15º

-----**(Da Comissão Executiva)**

-----1- A Comissão Executiva é constituída por quatro elementos, dois de Bragança e dois de Zamora, eleitos pela Assembleia de entre os seus membros. O Presidente eleito da Comunidade é, simultaneamente o Presidente da Comissão Executiva.

-----2- Os restantes elementos da Comissão Executiva são eleitos de entre os representantes dos associados na Assembleia da Comunidade, por um período de dois anos.

-----3- O Presidente não terá voto de qualidade.

-----Artigo 16º

-----**(Do funcionamento da Comissão)**

-----1- A Comissão Executiva reúne obrigatoriamente cada dois meses alternadamente em Bragança e Zamora e facultativamente sempre que entenderem ser necessário.

-----2- Dentro do seu âmbito, a Comissão pode constituir grupos sectoriais de trabalho cujo funcionamento estará sujeito a regulamento aprovado para o efeito, tendo presente o princípio da paridade entre portugueses e espanhóis.

-----3- Para garantir o seu funcionamento interno, cada país designará, no mínimo, um técnico e um administrativo, de apoio.

-----CAPÍTULO V

-----COMPETÊNCIAS

-----Artigo 17º

-----**(Competências da Assembleia)**

-----A Assembleia da Comunidade é o órgão supremo de controle e fiscalização da Comissão ou de qualquer outro agente, competindo-lhe entre outras:

-----1 - Aprovar, mediante proposta da Comissão Executiva, o programa anual de actividades e o respectivo orçamento.

-----2- Aprovar a conta de gerência.

-----3- Zelar pelo cumprimento do Regulamento e das leis aplicáveis.

-----4- Eleger a Comissão Executiva, cada dois anos.

-----5- Executar qualquer outra tarefa que seja de utilidade para a Comunidade.

-----6- Aprovar e modificar o Regulamento.

-----7- Acordar, se for o caso, a dissolução.

-----Artigo 18º

-----**(Competências da Comissão Executiva)**

-----1.- A Comissão Executiva é o órgão da Comunidade a quem compete:

-----a) Cumprir as deliberações do Plenário.

-----b) Apresentar propostas de orçamento e programa de actividades.

-----c) Apresentar as contas de gerência para aprovação.

Acta N.º 17 / 2000

- d) Representar a Comunidade.
- e) Elaborar e assinar acordos de cooperação nos diversos domínios de intervenção.
- f) Propor e executar iniciativas e acções diversas dentro do seu campo de actuação.
- g) Aprovar, executar e propor candidaturas aos fundos e programas, quer nacionais, quer comunitários.
- 2.- Os domínios de intervenção da Comissão são os referidos no Artigo 2º do **Convénio da Comunidade**.
- 3.- As funções da Comissão Executiva poderão ser desenvolvidas através dos Grupos Sectoriais.
- CAPÍTULO VI
- DISPOSIÇÕES FINAIS
- Artigo 19º
- Perdem a qualidade de associados todos aqueles que não cumprirem o presente Regulamento, as leis em vigor, ou aqueles que, com a antecedência de um mês, manifestem a vontade expressa de abandonar a Comunidade.
- Artigo 20º
- A Comunidade obriga-se mediante a assinatura de dois Comissários, sendo obrigatoriamente um de Zamora e outro de Bragança, excepto nos casos em que o regulamento disponha de maneira diferente.
- Artigo 21º
- As deliberações da Assembleia e da Comissão são tomadas por maioria absoluta dos seus membros.
- Artigo 22º
- 1- As despesas de representação da Comissão Executiva serão suportadas pelos fundos da Comunidade.
- 2- As reuniões da Assembleia não acarretarão despesas à Comunidade.
- Artigo 23º
- A Comissão Executiva e/ou o seu Presidente poderão convidar para participar nas sessões, tanto da Assembleia como da Comissão, a título de convidados oficiais ou observadores, personalidades nacionais e europeias, agentes económicos e instituições locais em geral, tendo assento na Assembleia o Presidente da CCRN e o Presidente da Junta de Castela e Leão, em representação da "Comunidade de Trabalho Norte de Portugal / Castela e Leão".
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar as alterações verificadas, uma vez que mantém as condições de participação aprovadas pela Assembleia Municipal.
- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal.
- DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**
- 1. REDUÇÃO NO PREÇO DE PASSES ESCOLARES:** - Pela Divisão da Acção Social, foi apresentada a seguinte proposta da redução no preço dos passes escolares dos alunos

ACTA N.º 17 / 2000

economicamente carênciados, levando em conta que o limite máximo de capitação por agregado familiar é de 32.000\$00:

ESCALÕES DE CAPITAÇÃO MENSAL		BONIFICAÇÃO - Transportes Escolares
A	Até 15.000\$00	100%
B	De 15.100\$00 até 21.500\$00	75%
C	De 21.600\$00 até 32.000\$00	50%

----- Mais propõe que o limite máximo de capitação do agregado familiar dos alunos com necessidades educativas especiais (alunos deficientes) seja de 61.300\$00.

----- Propõe ainda para redução no preço dos seus passes, em virtude de pertencerem a agregados familiares com carências económicas, para o ano lectivo 2000/2001, os seguintes alunos:.....

----- Os encargos deste Município cifram-se em 3.252.195\$00.

ESCALÃO A		
NOME	ESTABELECIM. DE ENSINO	RESIDÊNCIA
Susana Filipa de Sá Aires	Escola Secundária Miguel Torga	Soutelo
Nuno Miguel Pereira Afonso	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Mós
Maria Goreti Ribeiro de Carvalho	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Bragança
Mónica Sofia Ala	Escola Secundária Emídio Garcia	Mós
Cristina Isabel Fernandes Pinto	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Portela
Rui José Fernandes Pinto	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Portela
Orlando Miguel Fernandes Pinto	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Portela
Vera Lúcia Gonçalves Fernandes	Escola Secundária Miguel Torga	Soutelo
Lucinda Rodrigues Ortega	Escola Secundária Emídio Garcia	Parada
Jacinta Rodrigues Martins	Escola Secundária Emídio Garcia	Lugar do Navalho
Josefa Rodrigues Martins	Escola Secundária Emídio Garcia	Lugar do Navalho
Filipe Alexandre Santos	Escola Secundária Emídio Garcia	Pinela
Filipe Manuel Garcia Baptista	Escola Secundária Miguel	Quintanilha

Acta N.º 17 / 2000

	Torga	
Ana Filipa Costa	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Outeiro
Celina de Lurdes Barbosa Casimiro	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Paredes
Alcino António Barbosa Casimiro	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Paredes
Claudia Salomé Fernandes Berça	Escola Secundária Miguel Torga	Laviados
Isabel Catarina Fernandes Berça	Escola Secundária Miguel Torga	Laviados
Carlos Alexandre Pires Brás	Escola Secundária Miguel Torga	Freixedelo
Ana Isabel Pires Brás	Escola Secundária Miguel Torga	Freixedelo
Cátia Alexandra Fernandes	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Bragança

Cátia Alexandra Pereira Ferreira	Escola Secundária Miguel Torga	Pinela
Bruno Eduardo Cepeda	Escola Secundária Emidio Garcia	Viduedo
Sandrina Sofia Cepeda	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Castanheira
Viriato Alexandre Rodrigues Vila	Escola Secundária Emidio Garcia	Pinela
Ivone da Conceição Afonso Aleixo	Escola Secundária Emidio Garcia	Santa Comba de Rossas
Filipa Alexandra Cordeiro Luís	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Bragança
Maria do Céu Vaz	Escola Secundária Emidio Garcia	Conlelas
Carla Sofia dos Santos	Escola Secundária Emidio Garcia	Conlelas
André David Figueiredo Edra	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Espinhosela
Nóe Domingos Fernandes Alves	Escola Secundária Miguel Torga	Babe
César Alexandre Fernandes Peso	Escola Secundária Miguel Torga	Zeive

ACTA N.º 17 / 2000

Helder António da Silva Vila	Escola Secundária Miguel Torga	São Pedro
Nuno João da Silva Vila	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela1	São Pedro
Francisco José Branco dos Santos	Escola Secundária Miguel Torga	São Julião
Lisete de Fátima Almeida Martins	Escola Secundária Abade de Baçal	Portelo
Rosa Maria Almeida Martins	Escola Secundária Abade de Baçal	Portelo
Rui André Bernardo Morais	Escola Secundária Miguel Torga	Milhão
Cristiana Andreia Bernardo Morais	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Milhão
Cecília Isabel Pereira Ferreira	Escola Secundária Miguel Torga	Pinela
Paulo Jorge Bruno Morais	Escola Secundária Miguel Torga	Fermentãos
Carla Alexandra Lopes Guedes	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Bragança
José Dário Gomes	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Bragança

ESCALÃO B		
NOME	ESTABELECIM. DE ENSINO	RESIDÊNCIA
Cristina Maria Costa Pereira	Escola Secundária Emídio Garcia	Rebordainhos
Henrique Cavaleiro Delgado	Escola Secundária Miguel Torga	Caravela
Bruno Miguel Gonçalves da Cruz	Escola Secundária Miguel Torga	Sarzedá
Ana Isabel Alves Trino	Escola Secundária Miguel Torga	Babe
Natália Olinda Afonso Barreira	Escola Secundária Miguel Torga	Caravela
Paula Alexandra Rodrigues Gomes	Escola Secundária Miguel Torga	Cabeça Boa
Bruno Dinis Martins Gonçalves	Escola E.B. 2-3 Augusto	Couto/Nogueira

Acta N.º 17 / 2000

	Moreno	
Susana Maria Santos Martins	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Maçãs
Zélia de Lurdes Pires Fernandes	Escola Secundária Miguel Torga	Paredes
Cátia Marina Fernandes Alves	Escola Secundária Emídio Garcia	Castrelos
Carlos Manuel Fernandes Mendes	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Bragança
Vera Lúcia Vaz Romariz	Escola Secundária Emídio Garcia	Vale de Nogueira
Claudia Patrícia Alves Pires	Escola Secundária Miguel Torga	Zeive
Marta Patrícia Martins Caminha	Escola Secundária Emídio Garcia	Quintas de Arufe
José Carlos Pinto da Costa	Escola Secundária Miguel Torga	Castrelos
Sónia Maria Pinto da Costa	Escola Secundária Miguel Torga	Castrelos
Tiago Filipe Afonso Rodrigues	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Rebordãos
Nuno Miguel Damásio Saraiva	Escola Secundária Miguel Torga	Vale de Nogueira
Maria do Carmo Santos Rodrigues	Escola Secundária Miguel Torga	Paredes
Bruno Ricardo C. Angerino Sousa	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Conlelas
Marisa da Conceição Pires Ramos	Escola E.B. 2-3 de Izeda	Pinela
Hugo Ricardo Castanheira Miranda	Escola Secundária Emídio Garcia	Sortes
Luís Miguel Castanheira Miranda	Escola Secundária Emídio Garcia	Sortes

Dulce Assunção Brás Rodrigues	Escola Secundária Miguel Torga	Grijó de Parada
Lina de Jesus Brás Rodrigues	Escola Secundária Miguel Torga	Grijó de Parada
Amadeu Luís Rio Gonçalves	Escola E.B. 2-3 de Izeda	Coelhoso
Tiago Francisco Vidinha Vaz	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Sortes
Carina Fernanda Pires Fernandes	Escola Secundária Miguel Torga	Paredes

ACTA N.º 17 / 2000

Hugo Tiago Fonseca Franco	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Cabeça Boa
Albino Manuel Martins Caminha	Escola Secundária Emídio Garcia	Rebordainhos
Rafael Ricardo Rodrigues Alves	Escola Secundária Miguel Torga	Grijó de Parada
Luís Miguel Lourenço Caminha	Escola Secundária Emídio Garcia	Rebordainhos
André Francisco Afonso Vaz	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Martim
Vânia Lídia Roque do Cubo	Escola Secundária Miguel Torga	Palácios
Helena Isabel Geraldês Afonso	Escola Secundária Miguel Torga	Outeiro
Andreia Maria Ferreira da Cruz	Escola Secundária Miguel Torga	Aveleda
Bruno António Fernandes	Escola Secundária Miguel Torga	Milhão
Rodrigo Miguel Afonso Vaz	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Martim
Ulisses Brás Martins	Escola Secundária Miguel Torga	Soutelo
Maria Adosinda Rodrigues Martins	Escola Secundária Miguel Torga	Gimonde
Marília Carina Martins	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Lanção
Sónia Cristina Castanheira Caldeira	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Lanção
Manuel José Teixeira do Vale	Escola Secundária Miguel Torga	Carragosa
Cátia Marisa Alves	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Conlelas
Frederico Macias São Pedro	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Bragança

ESCALÃO C		
NOME	ESTABELECIM. DE ENSINO	RESIDÊNCIA
Paula dos Prazeres Rodrigues Pires	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Milhão
Angela de Jesus Rodrigues Pires	Escola E.B. 2-3 Augusto Moreno	Milhão
Vilma Martins Santos	Escola Secundária Miguel Torga	Quintas da Seara
Elisete Patrícia Pires	Escola Secundária Emídio	Grijó de Parada

Acta N.º 17 / 2000

	Garcia	
João Luís Pires Frade	Escola Secundária Miguel Torga	Nogueira
Marisa Adriana dos Santos Borges	Escola Secundária Miguel Torga	Grijó de Parada
Luzia Coelho Domingues	Escola Secundária Miguel Torga	Quinta das Carvas
Marc David de Sousa Mesquita	Escola Secundária Miguel Torga	Babe
Liliana Andreia Gonçalves dos Santos	Escola Secundária Miguel Torga	Quinta da Seara
José Luís da Costa Gonçalves	Escola Secundária Emídio Garcia	Formil

EXCLUÍDOS		
NOME	ESTABELECIM. DE ENSINO	RESIDÊNCIA
Ana Sofia Fernandes Ribeiro	Escola Secundária Miguel Torga	Vilarinho
Silvia Susana Alves Bemposta	Escola Secundária Miguel Torga	Gimonde
Ezequiel Lopes Diegues	Escola Secundária Miguel Torga	São Pedro
Filipe António Pássaro Rodrigues	Escola Secundária Miguel Torga	Grijó de Parada
Alexandre Jorge Ferreira Brás	Escola Secundária Miguel Torga	Freixedelo
Marcela Cidália Ferreira Brás	Escola Secundária Miguel Torga	Freixedelo
Helder Fernando Alves Pires	Escola Secundária Miguel Torga	Grijó de Parada
Cristina José do Nascimento Rodrigues	Escola Secundária Miguel Torga	Cabeça Boa
Rita Manuela Nascimento Gomes	Escola Secundária Miguel Torga	Cruzamento de Samil
Josefina Cecília Fernandes Pereira	Escola Secundária Emídio Garcia	Rebordainhos
José Hermínio Rodrigues	Escola Secundária Miguel Torga	Grijó de Parada

ACTA N.º 17 / 2000

Carla Alexandra Barreira Brás	Escola Secundária Miguel Torga	Vila Meã
Alexandra Marisa Alves Pires	Escola Secundária Miguel Torga	Paredes
Filipe Alberto Correia Loureiro	Escola E.B. 2-3 Paulo Quintela	Castanheira

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a redução de preço nos passes escolares nos termos propostos.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

-----Casa do Professor de Bragança, atribuição de um subsídio para apoio dos gastos com o consumo de energia eléctrica, no edifício da ex. escola do Magistério, onde funciona a Casa do Professor. 250.000\$00

-----**Associação Cultural e Desportiva de Santo André** – Quinta de Montesinho – Coelhoso, atribuição de um subsídio para apoio às obras de recuperação da capela. 1.500.000\$00

-----**Clube Desportivo de Izeda**, atribuição de um subsídio para apoio das actividades do clube na época 2000/2001. 2.500.000\$00

-----**Centro Social Paroquial de S. Bento e S.Francisco**, atribuição de um subsídio para apoio das obras do Centro Social. 1.500.000\$00

-----**Associação Cultural e desportiva e Recreativa da Aveleda**, atribuição de um subsídio para apoio da Festa dos Rapazes. 50.000\$00

-----**Associação Cultural Recreativa e Ambiental de Palácios**, atribuição de um subsídio para apoio do Segundo Festival de Musica Tradicional da Lombada. 100.000\$00

-----**União de S.Pedro- Associação Recreativa e Social**, atribuição de um subsídio para apoio das obras da Sala de Convívio da Associação. 1.000.000\$00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas. ---

-----**Junta de Freguesia de Outeiro**, para apoio ao sistema de rega automático do jardim da Igreja do Santo Cristo 1.000 000\$00

-----**Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas**, para apoio da construção de um abrigo, junto à rotunda 300.000\$00

-----**Junta de Freguesia de Babe**, para apoio à pavimentação de arruamentos. 1.000.000\$00

-----**Junta de Freguesia de Rebordãos**, para pagamento das despesas com alimentação dos participantes no Raly Todo Terreno, que teve lugar em Abril. 794.753\$00

-----**Junta de Freguesia de Pombares**, para aquisição de equipamento para o Centro de Convívio. 420.000\$00

-----**Junta de Freguesia de Rebordainhos**, para apoio das obras da Sede da Junta de Freguesia. 1.200.000\$00

Acta N.º 17 / 2000

-----**Junta de Freguesia de Salsas**, para apoio das obras de saneamento e abastecimento de água na Aldeia de Moredo. 800.000\$00

-----**Junta de Freguesia de Castro de Avelãs**, para pagamento dos trabalhos de pintura, nos três Cemitérios da Freguesia. 250.000\$00

-----**Junta de Freguesia de S.Pedro de Serracenos**, para apoio à construção da Sede da Junta de Freguesia. 4.000.000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08.09.2000, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:.....17.019.738\$90

----- Operações de Tesouraria: 131.014.992\$00

-----Tomado conhecimento.

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.9 DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000:**

-----Presente a proposta nº.9 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 239.800 contos e reforços de igual importância.

-----Deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores Presidente e dos Vereadores Drº. Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Alice Borges e Drº. Maurício Vaz e duas abstenções do Senhor Vereador Drº. Humberto Rocha e Drª. Dina Macias, aprovar a referida alteração.

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.9 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000:**

-----Presente a proposta nº.9 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 260.200 contos e reforços de igual importância.

-----Deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores Presidente e dos Vereadores Drº. Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Alice Borges e Drº. Maurício Vaz e duas abstenções do Senhor Vereador Drº. Humberto Rocha e Drª. Dina Macias, aprovar a referida alteração.

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO:**

-----**ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2000:** presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe para adjudicação definitiva dos seguintes lotes:

•----LOTE-115- Sito na Quinta da Braguinha arrematado pela Firma Imobiliária de São Bartolomeu, Lda, pelo valor de 32.640.000\$00.

•----LOTE-116- Sito na Quinta da Braguinha, pelo valor de 34.450.000\$00, arrematado pela Firma Imobiliária de São Bartolomeu, Lda.

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar, definitivamente, os referidos lotes.

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (JETA A1 E AVGÁS 100 LL):-** A câmara Municipal de Bragança tem no Aeródromo Municipal, um posto de combustível para aeronaves

-----Esse combustível é vendido à Câmara Municipal, pela BP ao preço de 101\$72 e 185\$15 com IVA e transporte incluídos, respectivamente, por sua vez, a Câmara Municipal, abastece as

ACTA N.º 17 / 2000

aeronaves particulares que fazem escala no aeródromo, tornando-se necessário fixar o preço de revenda.

-----Tendo em atenção as despesas daí resultantes, foi deliberado, por unanimidade, fixar um aumento de dez por cento sobre o preço final, arredondado para a unidade de escudos superior, fixando-se, face a estes custos, os seguintes valores:

-----JETA – 1 112\$00/litro

-----AVGAS 100LL 204\$00/litro

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que sempre que haja alterações de custos, o valor final, seja ajustado com base nesta percentagem.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**1- OBRAS DE MELHORAMENTO E RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DA E.N. 218 (BRAGANÇA QUINTANILHA – INDEMNIZAÇÃO:** Presente pela Divisão de Obras, a seguinte informação:

-----“Com as obras de melhoramento e rectificação do traçado da E.N. 218 (Bragança – Quintanilha) foi ocupada uma parcela de terreno sita na Zona das Carvas com a área de 743m², pertença do Sr. Francisco Luciano Choupina que vem requer e propor indemnização ou contrapartida.

-----Para a realização da obra em causa foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Bragança e a J.A.E. onde ficou acordado que a expropriação de terrenos é da responsabilidade da Câmara Municipal.

----- Das propostas apresentadas pelo requerente, parece-nos razoável a segunda embora o preço do terreno 1000\$00/m² seja superior ao habitualmente praticado pela J.A.E em idênticas situações 750\$00/m².....

----- À consideração superior.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, apresentar uma contra propostas de compra do referido terreno pelo preço de 750\$00/m².

-----**2- CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANOBRAS E EXAMES – AQUISIÇÃO DE TERRENO:** Presente pela Divisão de Obras, a seguinte informação:

“Para a construção do Parque de Manobras e Exames foi necessário ocupar uma parcela de terreno com a área de 411m², sita no lugar de Vale de Espinho freguesia de Samil, propriedade do Sr. Adriano Amâncio Baptista que solicita a esta Câmara Municipal que a referida parcela lhe seja paga ao preço de 1100\$00/m².

-----Verificando-se que o preço proposto é igual ao que foi pago à Junta de Freguesia de Samil aquando da aquisição de uma parcela de terreno para o mesmo fim, propões-se que a parcela agora em causa seja paga pelo preço proposto 1100\$00/m², totalizando a importância de 411m² x 1100\$00 = 452.100\$00.”

-----Deliberado, por unanimidade, adquirir a parcela de terreno pelo valor constante da informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.

-----3- CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANOBRAS E EXAMES - CEDÊNCIA DE

TERRENO: Presente pela Divisão de Obras, uma declaração subscrita pela proprietária do terreno que a seguir se transcreve:

-----“Maria Teresa Leitão Bandeira, proprietária de uma parcela de terreno sita na Zona de Vale de Espinho – Alto das Cantarias - Samil em Bragança, a confrontar de Norte com a Junta de Freguesia, de Sul com a Junta de Freguesia, de Nascente com a Junta de Freguesia e Poente com a Junta de Freguesia, declaram:.....

----- 1 – Ceder à Câmara Municipal de Bragança, a área de 720m², conforme avaliação em anexo, para implantação do Parque de Manobras;

-----2 – A cedência deste terreno é feita ao abrigo do artigo 16.º do Dec.Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro a qual se reporta antecipadamente ao loteamento que vier a ser feito naquela zona pelos proprietários;-----

----- 3 – A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a deduzir a referida área (parcela) no cômputo geral de áreas a ceder para infraestruturas, espaços verdes públicos de utilização colectiva e equipamentos públicos, referidos no n.º1 do art.º 16.º do Diploma atrás referido, quando o processo de loteamento for apreciado e deferido pela Câmara Municipal de Bragança, reportando-se pois esta cedência a parte do estipulado pelas disposições legais citadas;.....

-----4 – Esta cedência não engloba as taxas devidas, constantes da tabela aprovada pela Assembleia Municipal de Bragança a suportar pelo proprietário loteador na data do levantamento do competente alvará de loteamento e previstas no n.º 5 do art.º 16.º do Dec.Lei n.º 448/91, já aqui referido;

-----5 – A área referida no ponto n.º 1 fica sujeita a confirmação e rectificação a levar a efeito quando se proceder à marcação da referida infraestrutura;

-----6 – A Câmara Municipal de Bragança, fica desde já autorizada a entrar na posse da parcela para início das obras.”

-----Deliberado por unanimidade aceitar as condições de cedência constantes da declaração apresentada pela proprietária do referido terreno.

-----4- EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO

CONCELHO – ZONA NORTE/NASCENTE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação:

-----“Está projectada a pavimentação dos arruamentos do bairro de baixo em Portela, mas não foi projectada a pavimentação de nenhum dos dois acessos ao bairro de baixo. Os terrenos confinantes com um destes acessos estão na Zona de expansão por colmatação, pelo que se propõe a pavimentação deste acesso e em alternativa não se pavimente um outro troço de arruamento em Portela, cujos terrenos confinantes estão fora da zona de construção.

-----As áreas de pavimentação são idênticas.....

-----O elemento da Junta de Freguesia residente em Portela concorda com esta proposta.”

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração proposta pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.

----- **5- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇAS PARA BOVINOS E OVINOS:**

Presente para aprovação o Auto de Recepção Provisória da referida obra.....

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Provisória da referida obra e equipamento, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.

----- **6- ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DAS CANTARIAS** - Libertação de Reforços de garantia: Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação:.....

----- “Propõe-se a libertação de reforço de garantia no valor de 487.905\$00 retido através da guia de receita n.º 11971 de 23 de Agosto de 2000, referente ao auto de medição n.º 7, em virtude de estar caucionado pela garantia bancária n.º 00/011/65065, no valor de 4.800.000\$00, emitida pelo B.P.I. em 11 de Janeiro de 2000”.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação dos reforços de garantia, de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro:**.....

-----**BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE BRAGANÇA (DONAI –E.N. 308, COVA DE LUA ... BABE E FERMENTÃOS):**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 9, no valor com IVA de 3.451.342\$00, à firma Inertil, Lda.

Despacho: “**Deferido**”

-----**ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS:**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 10, no valor com IVA de 16.254.454\$00, à firma Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda.

Despacho: “**Deferido**”

-----**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO B.º DOS FORMARIGOS E ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO.**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 7, no valor com IVA de 4.121.250\$00, à firma Albano Martins de Paiva e Filhos, Lda.....

-----Despacho: “**Deferido**”

-----**BENEFICIAÇÃO DAS ESTRADAS EN 217, EN 217-1 E EN 15:**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 2, no valor com IVA de 11.653.530\$00, à firma Construções S. Jorge , S.A.....

-----Despacho: “**Deferido**”

-----**PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA:**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 10, no valor com IVA de 28.029.365\$00, à firma Mota & Companhia, S.A.....

-----Despacho: “**Deferido**”

-----**PASSEIOS NOS BAIRROS DA CIDADE:**.....

Acta N.º 17 / 2000

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 6, no valor com IVA de 3.874.633\$00, à firma Geogranitos, Lda.

-----Despacho: “**Deferido**”

-----**PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL DE PAREDES – VALVERDE MÓS:**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº. 1, no valor com IVA de 16.332.112\$00, à firma Geremias de Macedo , Lda.

-----Despacho: “**Deferido**”

-----**Tomado conhecimento.**

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**

-----**VIABILIDADES:**.....

-----**DOMINGOS MANUEL MARTINS MOREIRA**, residente no Br.º da Mãe d’Água, Rua da Nogueira, n.º13 – 1.º Andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.08.00, a solicitar informação prévia para construção de uma vivenda sita em Carvas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia. O terreno onde se pretende construir situa-se em zona agrícola, fora das áreas classificadas de REN e RAN. O terreno possui mais de 5.000m2. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a construção da moradia desde que deixe a distância regulamentar à E.N. e cumpra o estipulado no Quadro 6 do Regulamento do PDM de Bragança; - Altura máxima de construção: dois pisos; - Área máxima de construção – 300m2”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ CARLOS BORGES**, residente na Urbanização Emílio Esteves, Lote 17, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.07.00, a solicitar informação prévia para construção de um anexo no quintal da sua habitação sita na Urbanização Emílio Esteves, Lote 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende construir um anexo ao fundo do seu logradouro. O alvará é omisso relativamente à construção de anexos no entanto o loteamento é antigo e foi prática corrente da Câmara autorizarem anexos. Da parte da Divisão de Urbanismo não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se também a construção de um anexo de um piso só desde que a sua área não exceda 25m2 e seja destinado exclusivamente a estendal, arrumos ou depósito de lenha”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**NORDINFRA-INFRAESTRUTURAS DO NORDESTE, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º108, 3.º Esq. Frente, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.07.00 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 89/95 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 159, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado para licenciamento refere-se a algumas modificações que o

ACTA N.º 17 / 2000

requerente pretende introduzir no pavilhão que está a construir na Zona Industrial. Propõe-se a divisão da obra em duas fases, mas como pretende fazer o mesmo no pavilhão geminado, pensamos que não devia ser autorizado. Sendo assim propõe-se o indeferimento".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**NORDINFRA-INFRAESTRUTURAS DO NORDESTE, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º108, 3.º Esq. Frente, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.07.00 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 89/95 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 160, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento apresentado para licenciamento refere-se a algumas modificações que o requerente pretende introduzir no pavilhão que está a construir na Zona Industrial. Propõe-se a divisão da obra em duas fases, mas como pretende fazer o mesmo no pavilhão geminado, pensamos que não devia ser autorizado. Sendo assim propõe-se o indeferimento".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MANUEL DOS SANTOS MORAIS**, residente na Av. Abade de Baçal, n.º47 – 7.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 20.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 138/93 do edifício sito no Loteamento Vale Chorido, Lote 41, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de um anexo para arrumos com 20m², para uso de utensílios domésticos em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AMARO LAURINDO MENDES**, residente no Br.º da Mãe d'Água, Rua da Nogueira, Bl. 3 – 2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 197/98 do edifício sito no Br.º S.Judas Tadeu, Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento a um projecto devidamente licenciado. Com as alterações introduzidas a nível de vãos e construção de uma varanda continua a cumprir o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**HERNANI INÁCIO GOMES**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º20 -2.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 25.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 211/99 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Refere-

Acta N.º 17 / 2000

se o presente estudo a um aditamento a um projecto de um edifício de habitação multifamiliar. Pretende-se reorganizar a distribuição dos espaços relativos a cada lugar de garagem. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA**, residente no Loteamento Vale Chorido, Lote 123, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 15/94 do edifício sito no Loteamento Vale Chorido, Lote 123, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de dois anexos com áreas de construção dentro do estipulado pelo alvará de loteamento. Cumprem o RGEU. Sob o ponto de vista estético são aceitáveis. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA**, residente no Loteamento Vale Chorido, Lote 120, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 189/96 do edifício sito na povoação de Paredes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações que o requerente pretende fazer a um projecto de reconstrução de uma moradia na aldeia de Paredes. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU e PDM. Esteticamente também satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**BRIGNOR-REVESTIMENTOS, ISOLAMENTOS, LDA**, com sede na Est. Vale d’Álvaro, Lote B, R/c Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 27.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 46/99 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a um aditamento a um projecto aprovado em 08/03/99, sobre a construção de um pavilhão na Zona Industrial. Com as alterações apresentadas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LUÍS MANUEL F.CORREIA E ISABEL M.F.CORREIA**, residentes no Br.º do Sol, Rua M, n.º3, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação bi-familiar sito em Vilarinho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação bi-familiar em terreno situado em zona antiga da aldeia de Vilarinho. Não cumpre o artigo 67.º do

ACTA N.º 17 / 2000

RGEU relativamente à área bruta permitida para fogos T1. O fogo T1 proposto tem 41.60m² enquanto o mínimo permitido é de 52m². Assim o projecto deve ser revisto nesta situação pelo que se propõe o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, residente na Urbanização Rubacar, Lote 59, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 49, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PAULO RAUL RODRIGUES VELOSO**, residente na Rua Dr. Adrião Amado, n.º27, em Bragança, apresentou requerimento em, 27.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 161, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação. Deve no entanto o requerente ser notificado que a implantação da moradia deve garantir a distância de 5.00m ao muro frontal de modo a satisfazer a planta de localização que identifica o loteamento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PAULO HERMENEGILDO DE CASTRO JOÃO**, residente na Rua do Pinheiro, n.º24, em Rabal, apresentou requerimento em, 29.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 200, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL ANTÓNIO DA SILVA RIBEIRO**, residente no Loteamento Vale Chorido, Lote 33 – 1.º Esq. Frt., em Bragança, apresentou requerimento em, 06.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado

Acta N.º 17 / 2000

o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano da aldeia de Nogueira, em espaço agrícola portanto, mas não se encontra incluído em áreas classificadas de REN ou RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Retirado para solicitar informação à Junta Autónoma de Estradas.

-----**ANTÓNIO GONÇALVES NOGUEIRO**, residente no Br.º da Coxa, Lote 11 – 2.ºE, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Não cumpre a especificação dezassete ponto cinco do alvará de loteamento, onde permite que os projectos tenham um acréscimo de 20%, mas a área do andar não pode exceder a do r/c. Assim o projecto deve ser revisto neste aspecto. Propõe-se o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**GILBERTO EDGAR CARDOSO PINTO PENAJÓIA**, residente na Av.ª Abade de Baçal, Edifício Shopping do Loreto, 9E, Retaguarda, apresentou requerimento em, 18.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação unifamiliar, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É presente novamente a reunião de Câmara o projecto de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano, em espaço agrícola. O projecto foi informado pela Divisão de Urbanismo que não cumpria o Quadro 6 do Regulamento do PDM, relativamente ao n.º de pisos e áreas de construção, tendo sido indeferido. Peço à Câmara Municipal que rectifique essa deliberação e seja deferido porque depois de uma melhor análise cumpre efectivamente o n.º de pisos e área de construção estipulado pelo Regulamento, uma vez que a cave não tem pé-direito regulamentar para fins habitacionais”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BAPTISTA DO PARÂMIO**, com sede do Parâmio, apresentou requerimento em, 28.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder a obras de beneficiação da Igreja do Zeive, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a obras de beneficiação que a Fábrica da Igreja de S.João Baptista - Parâmio pretende levar a efeito na Igreja do Zeive. Não se vê qualquer

ACTA N.º 17 / 2000

inconveniente na execução das obras. Propõe-se a sua aprovação. De acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças, pode isentar-se a Fábrica da Igreja das respectivas Taxas".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.....

-----**COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SOUTELO DA GAMOEDA**, com sede em Soutelo, apresentou requerimento em, 05.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder a obras de beneficiação da Igreja Paroquial de Soutelo da Gamoeda, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se a obras de beneficiação/restauro da Igreja Matriz de Soutelo. Não se vê qualquer inconveniente na execução das obras. Propõe-se a sua aprovação. De acordo com o n.º2 do artigo 4.º do Regulamento de taxas e Licenças, pode ser concedida isenção das respectivas taxas".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.....

-----**EVARISTO FERNANDES LANÇÃO**, residente em Grijó de Parada, apresentou requerimento em, 20.07.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 2/97, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de uma reapreciação a um projecto de uma moradia aprovado em 27.01.97, mas com licença de obras caducada. Não se vê qualquer inconveniente em voltar-se a aprovar o respectivo projecto uma vez que cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ ANTÓNIO CAVALEIRO**, residente no Br.º da Mãe d'Água, Rua R, n.º4, apresentou requerimento em, 14.06.00, a solicitar autorização para pagamento em prestações, até seis meses, dos encargos decorrentes de uma obra de ampliação da sua habitação, dado que se encontra em situação económica difícil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Conforme parecer dos Serviços da Acção Social, propõe-se que os encargos sejam pagos em 6 prestações mensais".

-----**Retirado para recolha de mais informação.**

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 24.08.00 e 05.09.00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: .**

António Gomes Fernandes	Proc.º n.º23/00	Proc. Novo
Manuel Alfredo Diegues	Proc.º n.º78/00	Proc. Novo
Soempreendimentos, Const., Lda	Proc.º n.º158/86	Aditamento
Angelina de Lurdes Pires	Proc.º n.º40-A/00	Proc. Novo

Acta N.º 17 / 2000

Manuel João Afonso	Proc.º n.º29/00	Proc. Novo
António Rodrigues Machado	Proc. n.º 369/99	Proc. Novo
João de Deus Parada	Proc. n.º 89/00	Proc. Novo
Joaquim Carvalho Pimenta	Proc. n.º 217/98	N.Licença
André do Nascimento Vaqueiro	Proc. n.º 3/97	N.Licença
José Manuel Loureiro	Proc. n.º 71/98	N.Licença
João David Celas Pinto	Proc. n.º 258/97	N.Licença
Dinis dos Santos	Proc. n.º 135/93	N.Licença
José António Borges	Proc. n.º 236/95	Aditamento

-----**Tomado conhecimento.**.....

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**.....

-----**AFONSO HENRIQUE GONÇALVES**, residente no Br.º S. Tiago, Lote-151, Bragança, apresentou requerimento em, 03.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º 119/89, para a legalização de um anexo sito no Br.º S. Tiago, Lote-151, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente pretende legalizar o anexo construído no fundo do logradouro em terreno titulado por alvará de loteamento n.º7/94. Na especificação 8.º do referido alvará, contempla a possibilidade de construir garagem æ fundo do logradouro e não contempla a construção de anexo para arrumos pelo que ao contrariar o alvará de loteamento não será possível deferir o pretendido”.

-----**Despacho:**” Manifestar a intenção de indeferir”

-----**MARIA ROSA PIRES**, residente na Rua Dr.º Pereira Jardim, n.º21 - Sacavém, apresentou requerimento em, 16.06.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a ampliação de uma habitação, sita em Carragosa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A requerente pretende ampliar a sua moradia lateralmente, construindo 2 pisos, em local situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Carragosa, em zona de habitação consolidada definida pela planta de ordenamento do PDM. O projecto apresentado cumpre o RGEU, PDM e esteticamente enquadra-se com a construção existente pelo que se Propõe a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**MACÁRIO LUIS FERREIRA GOMES DA FONSECA**, residente no Br.º Novo da Previdência, Lote-7, 1.º Drt.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.07.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação, sita no Br.º S. Tiago, Lote-113, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia geminada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as

ACTA N.º 17 / 2000

disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**HORÁCIO DO NASCIMENTO DOMINGUES**, residente no Br.º do Hero, n.º3 em Gimonde, apresentou requerimento em, 10.08.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação, sita em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de uma moradia geminada situada em zona de habitação consolidada. Não cumpre o quadro 5 do PDM relativamente ao n.º de pisos. Nesta zona a altura máxima de construção é de dois pisos. O projecto deve ser revisto nesta situação. Propõe-se o seu indeferimento”

-----**Despacho:**” Manifestar a intenção de indeferi”

-----**PAULO SÉRGIO CORREIA**, residente na Rua Leite Vasconcelos, Vale Churido, Lote-45, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.07.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º 175/97, relativo à construção de um anexo a ser construído no lote-45, Vale Churido, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de um anexo destinado a arrecadação. Cumpre o RGEU e alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**CARLOS MANUEL CAETANO MONTEIRO**, residente na Rua Leite Vasconcelos, Vale Churido, Lote-44, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.07.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º 21/96, relativo à construção de um anexo a ser construído no lote-44, Vale Churido, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de um anexo destinado a arrecadação. Cumpre todas as disposições regulamentares nomeadamente o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**FERNANDO VEIGA GARCIA**, residente na Rua-R, n.º1, Alto das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.07.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º 218/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se a pequenas alterações a um projecto aprovado em 14.12.98. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**MARIA MANUELA RODRIGUES FERNANDES E ANABELA DE JESUS R. FERNANDES**, residente no Br.º da Estação, Rua Dr.ª Laura Torres, n.º17, em Bragança, apresentou requerimento em, 06.07.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício, sita em Montesinho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à

Acta N.º 17 / 2000

reconstrução de um edifício adaptando-o a uma unidade de Turismo Rural de habitação, em zona antiga da aldeia de Montesinho. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**JOÃO ANTÓNIO CADETE DE MATOS**, residente na Rua 6, n.º27, Br.º da Encarnação, em Lisboa, apresentou requerimento em, 23.06.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício, sita em Montesinho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar na aldeia de Montesinho. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**ANTÓNIO RIBEIRO PEREIRA**, residente em Rio Frio, apresentou requerimento em, 04.08.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício, sita em Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de reconstruir parte de um edifício unifamiliar, sito na aldeia de Rio Frio, em zona antiga definida pela planta de ordenamento do PDM. O projecto apresentado cumpre o RGEU, PDM, alinhamentos para a zona e esteticamente é aceitável, propondo-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**FÁTIMA ASSUNÇÃO FLORES**, residente em Vale de Lamas, apresentou requerimento em, 25.07.2000, a solicitar que lhe seja concedida nova licença para acabamentos, do edifício, sita em Vale de Lamas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto com licença caducada em virtude das obras não terem sido concluídas no prazo estipulado pela 1.ª prorrogação concedida pelo Sr.º Presidente da Câmara. Como não decorreram mais de 18 meses sobre a data da caducidade da licença, pode conceder-se nova licença para acabamentos da obra, pelo prazo de 180 dias, ao abrigo do n.º4 do art.º 23.º, do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro ".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**JOSÉ FILIPE EDRA**, residente em Soutelo, apresentou requerimento em, 2.08.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício, sito no lote-38, na zona da Rica Fé, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM , assim como alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação ".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**TELMO RAMIRO PRADA AFONSO**, residente no Br.º da Mãe de Água, Rua-A, n.º32, Bragança, apresentou requerimento em, 26.07.2000, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de

ACTA N.º 17 / 2000

arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar, sito no lote-12. No Br.º da Mãe de Água, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia, titulada por alvará de loteamento. Não cumpre a especificação Quarta do alvará de loteamento, relativamente à área máxima de construção (70m² – 7/10), assim como, relativamente ao n.º de pisos, não sendo permitido a construção de cave. O projecto deverá ser revisto nestes dois aspectos. Propõe-se o seu indeferimento ”

-----**Despacho:**” Manifestar a intenção de indeferi”

-----**LUÍS CARLOS ALVES**, residente no Loteamento Carneiro & Gonçalves, Lote 29, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Fontes-Parâmio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em zona de expansão por colmatação da aldeia de Fontes-Parâmio. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” **Deferido**”

-----**CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS**, residente em Sortes, apresentou requerimento em, 26.06.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 309/99 do edifício sito em Sortes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à legalização/ampliação de uma moradia na aldeia de Sortes em zona de expansão por colmatação. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente, em obra, executar uma ante-câmara no r/c, de modo que a garagem não comunique directamente com a cozinha”.

-----**Despacho:**” **Deferido**”

-----**DELFINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES VINHAS**, residente em Laviados, apresentou requerimento em, 06.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma moradia sita em Laviados, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de uma moradia situada em zona antiga da aldeia de Laviados. Com os elementos apresentados o processo pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre o RGEU e PDM”.

-----**Despacho:**” **Deferido**”

-----**CÉSAR JOSÉ PEREIRA FERNANDES**, residente em Samil, apresentou requerimento em, 28.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 200/98 do edifício sito no Cruzamento de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da apresentação de telas finais de pequenas alterações ao nível de vãos de fachada ao projecto de uma habitação unifamiliar devidamente licenciada. Continua a cumprir o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”.

Acta N.º 17 / 2000

-----Despacho:” **Deferido**”

-----**Tomado conhecimento.**

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES**, residente na Av. das Cantarias, n.º20, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 227/97 do edifício sito na Av. Cidade de Zamora, Lote B2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de dois aditamentos a um projecto de construção de um edifício destinado a comércio e habitação multifamiliar. Do 1.º aditamento transcreve-se a seguinte informação do Chefe de Divisão da Divisão de Urbanismo: “... refere-se o presente aditamento a alterações efectuadas ao nível das caves e rés-do-chão. O acesso automóvel às duas caves passa a ser feito independente, havendo apenas comunicação entre elas através de elevadores. Alterou-se a distribuição das garagens mantendo-se o mesmo n.º (25). No r/c foram previstas 3 garagens, estando em conformidade com o alvará de loteamento urbano, que titula o lote. Pequenas alterações nos fogos e vãos de janelas na instalação sanitária, mantendo-se a estética aceitável. Continua a cumprir o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente proceder à execução e pavimentação da rampa exterior de acesso à caves”. Sobre o 2.º aditamento entregue em 31.08.00, as alterações apresentadas cumprem o solicitado pelo S.N.B. pelo que se propõe a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOÃO BAPTISTA**, residente no Br.º dos Formarigos, Rua G, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.04.00, a solicitar que lhe seja concedida nova licença para acabamentos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Dado que o requerente já construiu o r/c através de licença n.º539 de 14.08.92 e tendo registado nas finanças conforme se verifica pela fotocópia da Caderneta Predial não consegue registar o terreno na Conservatória devido na Caderneta já constar a construção do r/c. Sendo assim propõe-se que a Câmara Municipal que dispense a apresentação da referida Certidão pois confirma-se que é legítimo proprietário do imóvel. Necessitando acabar a obra solicita que lhe seja passada uma nova licença e esta Divisão de Urbanismo não vê qualquer inconveniente pelo prazo de 30 dias.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PAULO HERMENEGILDO DE CASTRO JOÃO**, residente na Rua do Pinheiro, n.º24, em Rabal, apresentou requerimento em, 28.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 105, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia, situada em terreno titulado por alvará de loteamento. Não cumpre a área de construção prevista e

ACTA N.º 17 / 2000

estipulada pelo alvará de loteamento pois excede em cerca de 12,00m². Relativamente ao n.º de pisos o alvará apenas contempla cave, r/c e 1.º andar. As águas furtadas são consideradas mais um piso pelo que o projecto deve ser revisto nestes dois aspectos. Informa-se no entanto que pode aproveitar o desvão do telhado para arrumos, mas sem considerar mais um piso. Assim propõe-se o seu indeferimento".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MANUEL BASÍLIO MELES**, residente nos Quatro Caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.09.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito nos Quatro Caminhos, em Bragança, satisfaz as condições em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Consultado o processo, verifica-se que as descrições das fracções B a C constantes no requerimento que entregou a solicitar a certidão de propriedade horizontal, não correspondem ao projecto aprovado em arquivo nestes serviços. Deve ser indeferida a sua pretensão".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**NORBERTO NICOLAU FREIXEDELLO**, residente na Av. das Cantarias, 68, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.06.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 217/84 do edifício sito na Av. das Cantarias, 68 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um projecto de adaptação de um r/c a Snack-Bar. Cumpre o D.Regulamentar 4/99 de 01.04.99 e sua tabela anexa que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas. Cumpre também o RGEU. Possui parecer favorável do S.N.B. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ E SENDAS, LDA.**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Edf. Parque, 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento urbano sito na Zona do Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pretende-se lotear uma área de terreno sito no Lugar de Fraga Selvagem, Freguesia de Samil, Concelho de Bragança. O terreno situa-se dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional definida pela planta de ordenamento do PDM de Bragança. Analisado o projecto verifica-se que cumpre o estipulado pela informação prévia aprovada em reunião de Câmara de 28.02.00. Cumpre também o D.Lei n.º334/95 de 28/12. Propõe-se a aprovação do

Acta N.º 17 / 2000

presente loteamento no entanto fazem-se alguns reparos para serem considerados em alvará. A proposta de regulamento apesar de bem elaborada e servir de base para a elaboração do futuro alvará deve sofrer pequenas alterações como sejam: - Para os edifícios de habitação multifamiliar é proposto um acréscimo de área nos pisos acima do r/c de 15%, mas parece-nos ser uma percentagem demasiado elevada, devendo autorizar-se apenas 10%. Quanto aos balanços a executar nesses edifícios são propostos com 1,5m, devendo autorizar-se apenas com 1,20m. os lugares de estacionamento público propostos são menos 27 do que é exigido pelo n.º5 do artigo 10.º do R. do PDM. No entanto é de aceitar uma vez que o perfil dos arruamentos (8 e 9 metros) é superior ao exigido (7 metros)".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA**, com sede na Zona Desportiva de Bragança, apresentou requerimento em, 06.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão gimnodesportivo sito na Zona Desportiva de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à construção de um pavilhão gimnodesportivo dentro do perímetro urbano em zona de equipamentos colectivos. Analisado sobre o ponto de vista de Regulamento Geral das Edificações Urbanas não tem nada opor. O PDM prevê este tipo de construções neste local. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES BRAGINORTE, LDA**, com sede na Estrada Nacional 15, Br.º do Couto, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 53/00 do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.º187, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento apresentado refere-se a algumas alterações introduzidas num projecto com indeferimento anterior. Foram satisfeitas as alterações necessárias e agora verifica-se que cumpre o RGEU, PDM e parecer do G.T.L.. propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.